



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

### DESPACHO DE RECEBIMENTO DE PROJETO E ENCAMINHAMENTO ÀS COMISSÕES

RECEBO o **Projeto de Lei nº 017/2026** apresentado pela **Vereadora Waninha** por preencher os requisitos legais. Observa-se o atendimento à técnica legislativa.

Determino à Secretaria da Casa que envie a Matéria Legislativa para as Comissões competentes, para análise dentro dos prazos regimentais.

Após o esgotamento dos prazos regimentais, com ou sem análises das Comissões; seja a Matéria devolvida à presidência.

Publique a matéria no mural da Câmara. Cumpra-se.

Buritis, 19 de maio de 2026.

**Albertino Barbosa da Silva**

Presidente da Câmara Municipal de Buritis-MG



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



OF/SCM/32/2026  
Distribuição de avulsos

Buritis-MG, 19 de maio de 2026.


Aos Ilmos. Srs. Vereadores  
Câmara Municipal de Buritis/MG

Senhores Vereadores,

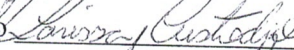
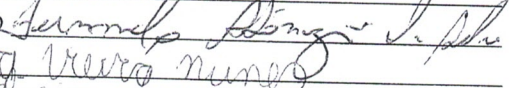
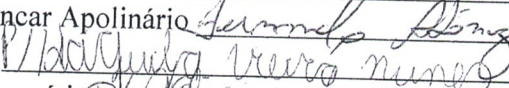
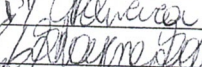
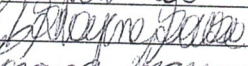
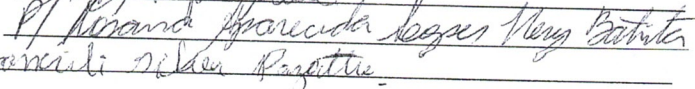
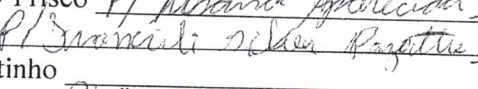
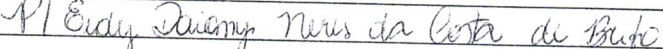
Cumprindo determinação do Presidente da Câmara distribuo cópia avulsa das seguintes matérias legislativas:

1. **Projeto de Lei nº 016/2026** – Reconhece de utilidade Pública a Associação Resenha Esporte Clube. **De autoria do Vereador Danilo Botelho de Araújo.**
2. **Projeto de Lei nº. 017/2026** – Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis MG, a realização da Festa da Associação dos Artistas Regionais. **De autoria da vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos.**
3. **Projeto de Lei nº. 018/2026** – Dispõe sobre a Gratificação de Produtividade para os servidores públicos efetivos do Poder Legislativo do Município de Buritis, Estado de Minas Gerais, incluindo os servidores cedidos a outros órgãos e entidades, e dá outras providencia. **De autoria da Mesa Diretora.**

Sem mais para o momento, subscrevo-me.

  
\_\_\_\_\_  
**Marizete Magalhães Ribas de Almeida**  
Secretária Legislativa

**Recebimento:**

Professor Branquinho		em 19/05/2026
Professor Alencar Apolinário		em 19/05/2026
Dr. Fernando		em 19/05/2026
Danião da Funerária		em 19/05/2026
Geldo da Mariquita		em 19/05/2026
Harley Prisco		em 19/05/2026
Didé		em 19/05/2026
Robertinho	_____	em 19/05/2026
Waninha		em 19/05/2026

Rua Jardim, 30 – Centro – Buritis-MG – CEP 38660-000  
CNPJ 20.637.732/0001-02 – Tel (38) 3662-1527  
www.buritis.mg.leg.br – camaraburitismg@gmail.com



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



## DESPACHO

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

**MATÉRIA LEGISLATIVA: Projeto de Lei nº. 017/2026** – Inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis MG, a realização da Festa da Associação dos Artistas Regionais. **De autoria da vereadora Wânia Araújo de Sousa Lemos.**

O Presidente da Comissão acima identificada, no uso da atribuição que lhe confere o art. 123, V, VI, da Resolução 094, de 22 de dezembro de 1998. **DESIGNA**, o(a) vereador(a) Carlos Fernando para relator(a) da proposição epígrafada, distribuindo-a, na forma de avulso, para exame e parecer nos termos e prazos regimentais.

Sala das Comissões, 25 de maio de 2026

**Harley Prisco**  
Presidente da Comissão

CIENTE EM: 25 de maio de 2026

Relator Designado



# CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 013 /2026

**PROPOSIÇÃO:** PROJETO DE LEI Nº017/2026

**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**ASSUNTO:** INCLUI NO CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS-MG A REALIZAÇÃO DA FESTA DA ASSOCIAÇÃO EXPOSIÇÃO DO SINDICATO RURAL DE BURITIS-MG AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

**AUTOR:** EXECUTIVO MUNICIPAL

**RELATOR:** VER. DR. FERNANDO

## VOTO DO RELATOR

### RELATÓRIO

<b>CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS</b>	
Estado de Minas Gerais	
Protocolado sob o nº <u>102</u>	no livro próprio,
sob a folha de nº <u>04</u>	em <u>25</u> de
<u>05</u> de <u>2026</u>	às <u>15:00</u> hs

*Jm*

Chega para análise o Projeto de Lei nº 017/2026, de autoria do Executivo Municipal que inclui no calendário anual de eventos do município de Buritis-MG a realização da festa da Associação dos Artistas Regionais.

Em 25/05/2026 foi distribuída a proposição em forma de avulso, para a Comissão de legislação e justiça e redação, sendo nesta data nomeado relator.

O presente Projeto de Lei consta de 02(dois) artigos.

## FUNDAMENTAÇÃO

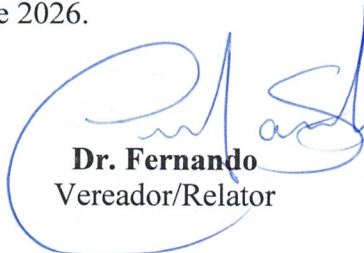
O presente parecer é emitido Projeto de Lei com fundamento no art. 105, I, "a" do Regimento Interno desta Casa de Leis.

A matéria legislativa em apreciação tem o escopo de instituir no calendário no calendário anual de eventos do município de Buritis, realização da festa da Associação dos Artistas Regionais, a ser celebrada no último final de semana do mês de setembro de cada ano.

## CONCLUSÃO

**Isto posto, sou favorável ao Projeto de Lei nº 017/2026, de autoria do Executivo Municipal, por estar revestido de constitucionalidade, juridicidade e legalidade.**

Sala das Comissões, 11 de maio de 2026.

  
**Dr. Fernando**  
Vereador/Relator